



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024**

Abre inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Prova Escrita e Prova de Prática, destinado a provimento de cargos do quadro permanente de pessoal do Município de Jaborá, Santa Catarina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, as Leis Complementares Municipais nos 58/2001, e 138/2015 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização de **Concurso Público** para provimento de cargos públicos em caráter efetivo do quadro permanente de pessoal do Município de Jaborá/SC, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e disposições da legislação vigente.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - Este Concurso Público é regido por este Edital e pelas normas de Direito aplicáveis. É promovido pelo Poder Executivo Municipal de Jaborá/SC e organizado por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal, constituída de servidores públicos municipais e operacionalizado, designado pelo Decreto nº 2.582 de 30 de outubro de 2024 e coordenado, em todas as suas fases, pela **AMAUC - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE**, localizada Rua Marechal Deodoro, 772, 12º andar, Edifício Mirage Offices, Centro, Concórdia, SC, 89700-905, telefone: (49) 3482-3515.

**1.2** - Este Concurso Público aferirá os conhecimentos, a capacitação e as habilidades dos concorrentes através de:

**1.2.1 - PROVA ESCRITA** de questões objetivas, aplicada a todos os concorrentes regularmente inscritos e cuja inscrição tenha sido homologada, de acordo com as peculiaridades, especialidades e especificidades de cada cargo em concurso.

**1.2.2 – PROVA PRÁTICA**, de avaliação de critérios e quesitos objetivos, aplicada aos concorrentes ao cargo de **Operador de Máquinas Agrícolas, Operador de Máquinas Pesadas, Mecânico, Motorista e Servente de Obras** que tenham participado da prova objetiva escrita, independentemente da nota nela obtida.

**1.3** - O Concurso Público, para todos os efeitos, terá validade de (02) dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final com a respectiva classificação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério, no interesse conveniência da Administração Municipal.

**1.4** - O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera, para a Administração Municipal, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. Se no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público, nos termos do item anterior, houver a necessidade de provimento de vagas, nos cargos desta seleção, os aprovados nesta terão preferência sobre aprovados em futuras seleções, no preenchimento das mesmas.

**1.5** - Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos às normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aprovado pela Lei Complementar nº058/2001, de 13 de dezembro de 2001, e alterações posteriores;



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**1.6** - Os editais, avisos, a divulgação de outras informações e as publicações oficiais referentes a este Concurso Público dar-se-ão pela publicação nos termos da legislação vigente e na internet, por intermédio dos endereços eletrônicos <https://amauc.selecao.net.br/> e [www.jabora.sc.gov.br](http://www.jabora.sc.gov.br).

**2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DAS HABILITAÇÕES**

**2.1** – Este Concurso Público destina-se à seleção de candidatos para o provimento, em caráter efetivo e, também, para a formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas que surgirem ou que forem criadas no decorrer do período de validade do Concurso Público e o quadro abaixo define os cargos, a habilitação mínima para a posse, carga horária semanal e vencimentos iniciais bruto. O candidato concorrerá em apenas um dos cargos oferecidos neste Concurso Público, conforme se estabelece nos quadros seguintes:

<b>NÍVEL ENSINO ALFABETIZADO</b>				
<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Servente de Obras	40 horas	Alfabetizado	01 + CR*	R\$1.462,08
Agente de Manutenção	40 horas	Alfabetizado	01 + CR*	R\$1.462,08

<b>NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Operador de Máquinas Agrícolas	40 horas	Ensino Fundamental/Anos Iniciais - CNH categoria "C"	01 + CR*	R\$2.265,25
Operador de Máquinas Pesadas	40 horas	Ensino Fundamental/Anos Iniciais – CNH categoria “C”	01 + CR*	R\$2.577,00
Motorista	40 horas	Ensino Fundamental/Anos Iniciais - CNH categoria "D"	01 + CR*	R\$2.265,25

<b>NÍVEL ENSINO MÉDIO</b>				
<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Mecânico	40 horas	Ensino Médio	01 + CR*	R\$2.702,28



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Técnico de Enfermagem	40 horas	Ensino Médio com habilitação em técnico de Enfermagem com Registro no COREN	01 + CR*	R\$3.429,07
-----------------------	----------	---	----------	-------------

<b>NÍVEL ENSINO SUPERIOR</b>				
<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Psicólogo (Nasf)	20 horas	Curso Superior em Psicologia com Registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP	01 + CR*	R\$2.328,14
Nutricionista (Merenda Escolar)	20 horas	Curso Superior de Nutricionista com Registro no Conselho Regional - CRN	01 + CR*	R\$2.328,09
Nutricionista (Educação Especial)	30 horas	Curso Superior de Nutricionista com Registro no Conselho Regional - CRN e com Especialização em Educação Especial com Certificado expedido pela Instituição Reconhecida pelo MEC	01 + CR*	R\$3.724,53
Fonoaudiólogo (Equipe Multidisciplinar)	30 horas	Curso Superior em Fonoaudiologia com Registro no Conselho Federal - CFF	01 + CR*	R\$3.724,53
Pedagogo (Psicopedagogo)	40 horas	Curso Superior em Pedagogia com Licenciatura Plena e com Especialização em Psicopedagogia Institucional ou Clínica com Certificado Expedido pela Instituição Reconhecida pelo MEC	01 + CR*	R\$4.422,20
Pedagogo (Educação Especial)	40 horas	Curso Superior em Pedagogia com Licenciatura Plena e com Especialização Educação Especial com Certificado Expedido pela Instituição Reconhecida pelo MEC	01 + CR*	R\$4.422,20



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Terapeuta Ocupacional	30 horas	Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional com Registro no Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO	01 + CR*	R\$3.724,53
Médico	40 horas	Curso Superior de Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	01 + CR*	R\$24.944,28

(\*) CR: Cadastro Reserva.

(\*\*) O número de vagas será de acordo com a necessidade do Município, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

(\*\*\*) Vale alimentação de R\$230,00 para servidores com 40 horas de carga horária, R\$172,50 para servidores com 30 horas de carga horária e R\$115,00 para servidores com 20 horas de carga horária.

2.2. As atribuições dos cargos encontram-se no ANEXO I deste Edital.

2.3. O conteúdo programático para a prova objetiva de cada cargo/função serão os constantes do ANEXO II deste Edital.

### **3 - DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** - Será admitida a inscrição somente via Internet, nos endereços eletrônicos [www.jabora.sc.gov.br](http://www.jabora.sc.gov.br) ou <https://amauc.selecao.net.br/>, que deverá ser efetivada **no período de 28/11/2024 até 27/12/2024**, sendo que o município disponibilizará um computador com acesso à internet, durante o período de inscrições, no prédio da Casa da Cidadania, no mesmo horário de funcionamento das atividades administrativas.

**3.1.1** - O candidato poderá optar somente por até 1 (um) cargo/vaga, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital;

**3.2** - Para inscrever-se o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- Acessar o endereço eletrônico [www.jabora.sc.gov.br](http://www.jabora.sc.gov.br) ou <https://amauc.selecao.net.br/> e acessar o banner correspondente ao Concurso Público do Município de Jaborá (SC);
- Ler atentamente o Edital;
- Preencher o requerimento de inscrição pela internet, imprimindo cópia do comprovante de inscrição que deverá ficar em seu poder;
- Imprimir e efetivar o **pagamento do boleto** da inscrição em qualquer agência Bancária até o dia **30/12/2024**.
- Manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**3.3** - O Município de Jaborá (SC) e a AMAUC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, boletos clonados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**3.4** - As inscrições efetuadas somente serão aceitas após comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

**3.5** - Da Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição será de:

<b>CARGO NÍVEL ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL</b>	<b>VALOR</b>
SERVENTE DE OBRAS	R\$50,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO	R\$50,00
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	R\$50,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	R\$50,00
MOTORISTA	R\$50,00

<b>CARGO NÍVEL MÉDIO</b>	<b>VALOR</b>
MÉCANICO	R\$80,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$80,00

<b>CARGO NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>VALOR</b>
PSICOLOGO (NASF)	R\$150,00
NUTRICIONISTA (MERENDA ESCOLAR)	R\$150,00
NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	R\$150,00
FONOAUDIÓLOGO (EQUIPE MULTIDICPLINAR)	R\$150,00
PEDAGOGO (PSICOPEDAGOGO)	R\$150,00
PEDAGOGO (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	R\$150,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$150,00
MÉDICO	R\$150,00

**3.6** - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos previstos para o cargo, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

**3.7** - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame, qualquer seja o motivo ensejado.

**3.8** - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos previstos para o cargo, que deverão ser comprovados até a data do provimento.



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

**3.9** - É responsabilidade do candidato efetuar corretamente a inscrição e o pagamento respectivo. Em caso da inscrição ou pagamento incorreto o candidato não será ressarcido. Salvo em caso de cancelamento do certame, por parte da Administração Municipal.

**3.9.1** - Após a efetivação da inscrição não será aceita qualquer alteração quanto ao cargo a que se inscreverá o candidato.

**3.10** - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo, devendo o mesmo inscrever-se em apenas um dos cargos ofertados pelo certame.

**3.11** – As descrições das atribuições dos cargos para cada cargo/função constam no ANEXO I deste Edital. E o conteúdo programático para a prova escrita/objetiva para cada cargo/função serão os constantes no ANEXO II deste Edital.

**3.12** - Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal e/ou correio eletrônico.

**3.13** - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**3.14** - Estão impedidos de participar deste Concurso Público os integrantes da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, designado pelo Decreto nº 2.582 de 30 de outubro de 2024, os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como, terceirizados desta, diretamente relacionados com as atividades de execução deste Concurso Público.

**3.14.1** - A vedação constante do subitem anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

**3.14.2** - Constatada, em qualquer fase do Concurso Público, inscrição de pessoas que tratam os subitens anteriores, esta será indeferida e o candidato será eliminado do Concurso Público.

### **3.15 – Da isenção da taxa de inscrição:**

**3.15.1** – São isentos do pagamento da taxa de inscrição:

- a) Os doadores de sangue (Lei Estadual nº 10.567 de 1997 com suas alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457 de 2018);
- b) Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e membros de família baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.593/2008;
- c) Os doadores de Medula Óssea (Lei Estadual nº 10.567 de 1997 com suas alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457 de 2018);

**3.16.2** – Documentos necessários para apresentar para isenção da taxa de inscrição:



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

- a) a comprovação de qualidade de doador de sangue, se fará através de apresentação de documento expedido pela unidade coletora, que deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) doações no lapso de 1 (um) ano antes da publicação deste Edital;
- b) a comprovação de enquadramento nas situações previstas nas alíneas “b” do item “3.17.1”, se o candidato estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; e for membro de família de baixa renda, deverá apresentar comprovante da inscrição no CadÚnico;
- c) a comprovação da qualidade de doador de medula óssea se fará através de apresentação de documento expedido pela unidade coletora oficial e credenciada que comprove a inscrição no REDOME – Registro Nacional de doadores de Medula Óssea, com cadastro antes da data da publicação do Edital.

**3.17.3** – Não serão analisados documentos ilegíveis ou aqueles que não consiga identificar as informações necessárias para avaliação da isenção da taxa de inscrição.

**3.17.4** - A comprovação de que o candidato preenche os requisitos para a obtenção da isenção deverá ser feita através do site <https://amauc.selecao.net.br/>, após a realização da inscrição, na opção Solicitar Isenção, seguindo as orientações da página, primeiro registrar a isenção da taxa de inscrição e após anexar no pedido o arquivo em formato PDF ou JPG, de forma legível, em arquivo único, **no período de 28/11/2024 a 11/12/2024**.

**3.17.5** – Os resultados preliminares das solicitações de isenção da taxa de inscrição serão publicados no dia **13/12/2024** nos endereços eletrônicos [www.jabora.sc.gov.br](http://www.jabora.sc.gov.br) ou <https://amauc.selecao.net.br/>.

**3.17.6** - Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos terão o prazo de até 02 (dois) dias úteis para interpor recurso. O candidato deverá utilizar exclusivamente a internet, no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/>, acessar a Área do Candidato na opção – Recursos, seguindo as orientações da página.

**3.17.7** - A resposta aos recursos da isenção da taxa de inscrição, como também a publicação da lista oficial de isentos serão publicados no dia **18/12/2024**, nos endereços eletrônicos [www.jabora.sc.gov.br](http://www.jabora.sc.gov.br) ou <https://amauc.selecao.net.br/>.

### **3.18 – Das condições especiais para a realização da prova:**

**3.18.1** - O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá requerer no ato da inscrição, através do site <https://amauc.selecao.net.br/>, na opção de Condições Especiais para as Provas, no período de **28/11/2024 a 27/12/2024**.



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

**3.18.2** - Quanto do preenchimento das informações referente a solicitação de condições especiais é obrigatório que será indicado de forma clara as informações e o preenchimento de todas os campos, o candidato que selecionar a opção outras necessidades deverão obrigatoriamente informar qual é sua necessidade.

**3.18.3** - Para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá fazer a solicitação no ato da inscrição e levar acompanhante no dia da prova que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

**3.18.4** - O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, de forma justificada, sob pena de indeferimento, no ato da inscrição e anexando laudo médico válido conforme descrito no item 4.2.1.

**3.18.5** - A solicitações de atendimento realizadas dentro do prazo serão analisados pela Comissão Organizadora, observando os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**3.18.6** - O candidato fica ciente que pedidos referentes a condições especiais para a prova efetuados fora do prazo serão indeferidos.

### **4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**4.1** - Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, para as quais serão reservadas até 05% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso, na forma estabelecida em lei.

**4.1.2** - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência; se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

**4.1.3** – Para efeitos de reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, consideram-se aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º da Lei Estadual nº 12.870/2004.

**4.2** - Para concorrer às vagas reservas para portador de necessidade especiais o candidato deverá requerer no ato da inscrição, através do site <https://amauc.selecao.net.br/>, na opção de Vagas Reservas, no período de **28/11/2024 a 27/12/2024**, e obrigatoriamente anexar laudo médico, que deverá ser anexado em arquivo único em formato PDF ou JPG, em formato legível.

**4.2.1** - O laudo médico terá validade se emitido nos últimos 12 meses que antecedem da publicação do edital, que ateste a espécie e grau ou nível da deficiência, doença ou limitação física, com a informação do CID (Classificação internacional de doença), deve conter também a assinatura do médico com número de sua CRM (Inscrição no Conselho de Medicina).



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

**4.2.1** - Caso a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público verifique alguma inconsistência em relação à documentação, poderá, com base em laudo de junta médica, nomeada pelo município, deferir ou não a inscrição dos candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

**4.3** - A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**4.4** - Os portadores de necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**4.5** - O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado no Concurso Público, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome publicado em lista de classificação especial.

**4.6** - Será processada como de candidato sem deficiência a inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, as exigências previstas no item 4.2.1;

**4.7** - O candidato fica ciente que pedidos referentes ao subitem 4.2 deste item efetuados fora do prazo, serão indeferidos.

**4.8** - As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem preenchidas por falta de candidatos serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**4.8.1** - Em razão da limitação do número de vagas nos cargos, não haverá reserva de vagas a portadores de necessidades especiais, de modo que a participação no Concurso Público se dará em igualdade de condições.

**4.9** - A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas incumbirá a estas trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão, observando-se o seguinte:

**4.9.1** - O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, de forma justificada, sob pena de indeferimento, no ato da inscrição e anexando laudo médico válido conforme item 4.2.

**4.9.2** - O candidato fica ciente que pedidos referentes ao item 4.9.1 efetuados fora do prazo serão indeferidos.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** - A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas, dia **02/01/2025**, no site do Município de Jaborá [www.jabora.sc.gov.br](http://www.jabora.sc.gov.br), bem como no site da responsável pela realização do Concurso Público <https://amauc.selecao.net.br/>.

**5.2** - Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos terão até 02 (dois) dias úteis para interpor recurso no período de **03/01/2025 e 06/01/2025**. O candidato deverá utilizar exclusivamente a



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

internet, no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/>, na Área do Candidato na opção – Recursos, e Recursos das inscrições indeferidas, seguindo as orientações da página.

**5.3** – A resposta dos recursos e a publicação da homologação final das inscrições se dará na data de **07/01/2025** nos seguintes endereços eletrônicos: <https://amauc.selecao.net.br/> e na Página da Prefeitura Jaborá – Concurso Público – Edital nº 02/2024.

### 6 - DAS PROVAS

**6.1 - A PROVA ESCRITA/OBJETIVA** será obrigatória para todos os cargos.

**6.1.1** - A prova escrita/objetiva será aplicada a todos os candidatos, independente do cargo, **no dia 19 de Janeiro 2025, das 08h30min às 11h30min**, em local a ser divulgado na homologação das inscrições. Os portões de acesso serão fechados às 08h20min.

**6.1.2** - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a Administração Municipal poderá alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site.

**6.2** – Para os cargos de Nível Alfabetizado, Nível Fundamental e Nível Médio, onde será exigido prova prática (**Servente de Obras, Operador de Máquinas Agrícolas, Operador de Máquinas Pesadas, Motorista e Mecânico**), a prova escrita/objetiva conterà:

PROVA OBJETIVA – ENSINO ALFABETIZADO / FUNDAMENTAL E MÉDIO - COM PROVA PRÁTICA			
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (NOTA)
Língua Portuguesa	5	0,0750	0,3750
Matemática	5	0,0750	0,3750
Conhecimentos Gerais	5	0,0750	0,3750
Conhecimentos Específicos	25	0,0750	1,8750
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>3,0000</b>

**6.3** – Para o cargo de Nível Alfabetizado e Nível Médio (**Agente de Manutenção e Técnico de Enfermagem**) que somente realizará Prova Escrita/Objetiva, a prova escrita/objetiva conterà:

PROVA OBJETIVA – ENSINO ALFABETIZADO E MÉDIO			
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (NOTA)
Língua Portuguesa	5	0,2500	1,2500
Matemática	5	0,2500	1,2500



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Conhecimentos Gerais	5	0,2500	1,2500
Conhecimentos Específicos	25	0,2500	6,2500
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>10,0000</b>

**6.4** – Para o cargo de Nível Superior que somente realizará Prova Escrita/Objetiva, a prova escrita/objetiva conterà:

<b>PROVA OBJETIVA – ENSINO SUPERIOR</b>			
<b>DISCIPLINA</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS (NOTA)</b>
Língua Portuguesa	5	0,2500	1,2500
Raciocínio Lógico	5	0,2500	1,2500
Informática	5	0,2500	1,2500
Conhecimentos Gerais	5	0,2500	1,2500
Conhecimentos Específicos	20	0,2500	5,0000
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>10,0000</b>

**6.5** - O conteúdo programático para a prova objetiva de cada cargo/função serão os constantes do ANEXO II deste Edital.

**6.6** - Para os cargos de Nível Alfabetizado, Nível Fundamental e Nível Médio, com necessidade de realização de prova prática (Servente de Obras, Operador de Máquinas Agrícolas, Operador de Máquinas Pesadas, Motorista e Mecânico), à prova escrita/objetiva será atribuída nota de 0,00 (zero) a 3,00 (três) pontos. Será considerado habilitado para a realização da prova prática o candidato que realizar a prova escrita.

**6.7** - Para os cargos de Nível Alfabetizado, Nível Médio e Nível Superior sem necessidade de prova prática (Agente de Manutenção, Técnico de Enfermagem, Psicólogo, Nutricionista (Merenda Escolar), Nutricionista (Educação Especial), Fonoaudiólogo, Pedagogo (Psicopedagogo), Pedagogo (Educação Especial), Terapeuta Ocupacional e Médico) que realizará somente a prova escrita/objetiva, à prova escrita será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

**6.8** - A prova escrita/objetiva será realizada no dia 19/01/2025, com duração de 03h00min (três horas), conforme horários a seguir:

<b>EVENTO</b>	<b>HORÁRIO</b>
Abertura dos portões do local da prova	07h45min
fechamento dos portões do local da prova	08h20min
início da prova objetiva	<b>08h30min</b>



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

Permitida a entrega da prova e gabarito e saída do local	09h30min
Término da prova objetiva	<b>11h30min</b>

**6.9** - A abertura dos portões para a aplicação da prova escrita/objetiva dar-se-á às 07h45min e os mesmos serão fechados às 08h20min, sendo que o candidato que comparecer ao local após esse horário estará automaticamente desclassificado do certame. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

**6.10** - Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrita/objetiva após 01 (uma) hora do seu início.

**6.11** - Os locais e salas da prova objetiva e prova prática serão divulgados no dia **07/01/2024** no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/> e na Página da Prefeitura Jaborá – Concurso Público – Edital nº 02/2024.

**6.12** - A AMAUC e a Prefeitura de Jaborá, se reserva o direito de transferir a data de aplicação da prova ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/> e na Página da Prefeitura de Jaborá – Concurso Público – Edital nº 02/2024.

**6.13** - As provas escritas serão realizadas em etapa única de três horas (3h00min) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-respostas e o tempo necessário às instruções transmitidas pelos fiscais de sala.

**6.14** - A prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, subdivididas em 5 alternativas: **A), B), C), D) e E)**. Dessas alternativas, **APENAS UMA** será a correta.

### **6.15 – DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA**

**6.15.1** - Para a prova escrita/objetiva, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade com foto que originou a inscrição.

**6.15.2** – Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação válida, documentos digitais (CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, contendo foto e assinatura.



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.15.2.1** - Serão aceitos documentos digitais de identidade, desde que apresentados em aplicativo, não sendo aceitos prints de tela ou PDF, como também não será aceito fotos de documentos de identidade.
- 6.15.3** – Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de 30 dias da realização da prova objetiva.
- 6.15.4** – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (vencida), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, crachás funcionais, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.15.5** – O candidato que não apresentar o documento de identificação original válido na forma definida no item 6.15.2 estará impedido de assinar a lista de presença e, automaticamente, de adentrar a sala e de realizar a prova, estando, sumariamente, eliminado do certame.
- 6.15.6** - Para realização da prova, o candidato deverá trazer caneta esferográfica em material transparente, com tinta preta ou azul, durante a realização da prova o candidato somente poderá ter em posse de documento de identidade oficial original, caneta esferográfica em material transparente com tinta azul ou preta e água acondicionado em embalagem plástica transparente e sem rótulo.
- 6.15.7** - Ao ingressar na sala para realização da prova objetiva os candidatos devem desligar todo e qualquer aparelho, que será acondicionado junto com os pertences pessoais e materiais eventualmente trazidos para o local da prova, em saco plástico fornecido pela organizadora do certame, devendo ser depositado embaixo da carteira ou no chão. O invólucro somente poderá ser aberto fora das dependências da prova.
- 6.15.8** - É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o uso de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização de condições especiais para a prova.
- 6.15.9** - A simples posse, mesmo que desligado, ou o uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, durante a prova (sala, corredor ou banheiros), configura tentativa de fraude e poderá implicar na eliminação do candidato do Certame, sendo atribuída nota zero as provas realizadas.
- 6.15.10** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
- 6.15.11** - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 6.15.12** - Após o fechamento dos portões, os fiscais de sala passaram as instruções aos candidatos, e serão



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

convidados dois (02) candidatos para comprovarem a inviolabilidade do lacre e abertura do invólucro que contém os cadernos de provas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala, a Ata de Abertura do processo de aplicação das provas do certame.

**6.15.13** - O Cartão Resposta estará localizado em cima da mesa, onde o candidato será direcionado pelo fiscal de sala ao entrar no local de prova, após a assinatura da lista de presença, o candidato será identificado no Cartão Resposta pelo número de inscrição e o nome, como também o cargo para o qual se inscreveu.

**6.15.14** - O candidato deverá apor no Cartão Resposta, em local próprio, sua assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à alternativa que julgar correta, de acordo com as instruções constantes no próprio Cartão Resposta e na primeira folha do Caderno de Provas.

**6.15.15** - Forma correta de preencher o Cartão Resposta: ●

**6.15.16** - A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no Cartão Resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no Caderno de Prova.

**6.15.17** - As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o Cartão de Resposta que é insubstituível, que será o único documento válido para correção das provas, cujo preenchimento será de sua inteira responsabilidade. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

**6.15.18** - Será atribuída nota 0 à questão da prova escrita/objetiva:

- a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Concurso Público do Município de Jaborá (SC);
- b) quando a(s) resposta (s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;
- d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;
- e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada.

**6.15.19** - Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

**6.15.20** - O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhando de um fiscal.

**6.15.21** - Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o Cartão Resposta, juntamente com o Caderno de Provas.



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

**6.15.22** - O gabarito e o caderno de questões de provas estará disponibilizado no dia seguinte a prova escrita, conforme cronograma do ANEXO IV, disponível no site <https://amauc.selecao.net.br/> e na Página da Prefeitura de Jaborá – Concurso Público – Edital nº 02/2024.

**6.15.23** - Ao sair da sala de provas, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.

**6.15.24** - Os três (3) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar o Cartão Resposta e o Caderno de Prova e retirar-se do local simultaneamente, após, efetuarem a conferência dos Cartões Respostas, assinar a ata, onde conta todas as irregularidades que tenham ocorrido e rubricarão os envelopes fechados, justamente com os fiscais de sala.

**6.15.25** - Os fiscais farão constar em ata os cartões-resposta entregues com questões em branco, rasuradas ou preenchidas em desacordo com as instruções constantes no mesmo.

**6.15.26** - Ainda na presença dos três últimos candidatos remanescentes e dos fiscais de sala, será lacrada a pasta contendo os Cartões Respostas e realizado a conferência e comprovação da inviolabilidade do lacre de fechamento da pasta e envelope que contém os Cartões Respostas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala, a Ata de fechamento do certame.

**6.15.27** - O Município de Jaborá (SC) e a Amauc não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas escrita/objetiva/prática.

**6.15.28** - Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova escrita/objetiva, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.

**6.15.29** – Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;
- b) For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) Não devolver o caderno de prova;
- d) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, relógios com transmissão de mensagens, fone de ouvido, celulares, receptores de mensagens, gravadores ou similares;
- e) Ao sair da sala de prova, não devolver ao fiscal de sala o caderno de questões e o cartão-resposta.

**6.16 – DA PROVA PRÁTICA:** Obrigatória para os cargos de **Operador de Máquinas Agrícolas, Operador de Máquinas Pesadas, Mecânico, Motorista e Servente de Obras:**

**6.16.1** – A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, nos termos do ANEXO I, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.16.2** - À prova prática será atribuída a nota **7,0 (sete inteiros)**, sendo que para cada critério ser avaliado, conforme ANEXO III do Edital, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 7 (sete), sendo posteriormente somados os pontos e divididos pelo número de critérios avaliados.
- 6.16.3** - Somente serão classificados para a prova prática os candidatos que realizaram a prova escrita, independentemente da nota obtida.
- 6.16.4** - A prova prática para os concorrentes às vagas dos cargos identificados no item 6.16 acima, será realizada no dia **26/01/2025**, em local e horário a ser definido e divulgado na homologação das inscrições, conforme cronograma do edital.
- 6.16.5** - Será considerado aprovado o candidato que realizar a prova escrita/objetiva e a prova prática e na soma das notas atingir a nota mínima de **3,00 (três) pontos**.
- 6.16.6** - Somente serão classificados para a prova prática os candidatos que realizaram a prova escrita, independentemente da nota obtida.
- 6.16.7** - Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a mínima capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.
- 6.16.8** - Para a realização da prova, haverá um tempo máximo, igual para todos os participantes, sendo que cada candidato disporá de 05 (cinco) minutos para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização, além do tempo destinado à realização da prova. O candidato que não iniciar a tarefa no tempo previsto será considerado reprovado. Todos os candidatos realizarão a mesma tarefa e/ou percurso, conforme aplicado a cada cargo, sendo que a ordem de realização será definida por sorteio no local.
- 6.16.8.1** - Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, e Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes, conforme art. 143 do Código de Trânsito Brasileiro, e assinar a lista de presença.
- 6.16.8.2** - O sorteio será realizado na presença de todos os candidatos presentes. O candidato que não estiver presente ao sorteio não será admitida a realização da prova prática, e será automaticamente excluído do certame.
- 6.16.8.3** - O candidato, ao terminar a Prova Prática, deverá assinar a ficha de avaliação, que deverá estar completamente preenchida, e retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação dos demais candidatos.
- 6.16.8.4** - O candidato que se recusar a retirar-se do local, mesmo após requisição do fiscal, estará automaticamente excluído do concurso.
- 6.16.9** - Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas, o Município de Jaborá reserva-se no direito de transferir a realização dos testes e fixar, dentro de 02 (dois) dias úteis, a nova data para a realização das provas.



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

**6.16.10** - O resultado da Prova Prática será divulgado na Classificação Preliminar junto com o resultado da prova escrita no dia **31/01/2025**. A divulgação se dará através da internet, nos seguintes endereços eletrônicos [www.jabora.sc.gov.br](http://www.jabora.sc.gov.br) e <https://amauc.selecao.net.br/>.

### 7. DA NOTA FINAL

**7.1** – A nota final do candidato será:

a) Para os cargos com prova objetiva: Nota Final = Nota da Prova Escrita;

b) Para os cargos com provas objetiva e prova de prática: Nota Final = Nota da prova escrita + Nota da prova prática.

**7.2** - O resultado final para os cargos realizaram somente a prova escrita/objetiva, será a nota obtida na prova escrita.

**7.3** - O resultado final para os cargos que realizam a prova prática e a prova escrita/objetiva, será a soma a nota da prova escrita acrescida da nota da prova de prática.

**7.4** - Serão considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos que atingirem nota/pontuação igual ou superior a **3,00 (três) pontos**, para os cargos que tiverem prova prática, somando as notas obtidas nas provas objetivas + prova prática.

**7.5** - Serão considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos que atingirem nota/pontuação igual ou superior a **5,00 (cinco) pontos** para os cargos que realizarem somente a prova escrita/objetiva.

### 8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**8.1** - A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na(s) Prova(s), observando-se os limites máximos estipulados neste Edital.

**8.2** - A lista final de classificação do Concurso Público apresentará todos os candidatos por cargo, bem como suas respectivas notas.

**8.3** - Para todos os cargos, os candidatos serão apresentados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtida(s).

**8.4** - Ocorrendo empate na nota final, terá preferência para efeito de classificação:

**8.4.1** - O candidato que tiver maior idade (parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), para os candidatos com idade igual ou superior aos 60 (sessenta) anos de idade.

**8.4.2** - O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos.

**8.4.3** - O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.

**8.4.4** - O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais.

**8.4.5** - O candidato que apresentar maior idade.



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

**8.4.6** - Permanecendo, ainda, o empate:

a) Será realizado sorteio público, ato que será comunicado através de Edital publicado com antecedência mínima de três dias úteis da data de sua realização.

### **9. DOS RECURSOS**

**9.1** – É admitido recurso quanto:

- a) Impugnação de Edital;
- b) A não homologação ou indeferimento da inscrição;
- c) Das questões e gabarito da prova escrita/objetiva;
- d) Ao resultado das etapas do Concurso Público (prova escrita e prova prática);

**9.2** - O recurso referente à impugnação do Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Jaborá, cuja decisão será publicada nos sites <https://amauc.selecao.net.br/> e [www.jabora.sc.gov.br](http://www.jabora.sc.gov.br).

**9.3** - Os demais recursos/requerimentos deverão ser interpostos de forma online, acessando a área do candidato no site <https://amauc.selecao.net.br/> ou [www.jabora.sc.gov.br](http://www.jabora.sc.gov.br), nos seguintes prazos:

- a) quanto à não homologação ou indeferimento da inscrição: 02 (dois) dias úteis;
- b) quanto à formulação das questões e do gabarito da prova escrita/objetiva: 02 (dois) dias úteis;
- c) quanto ao resultado das etapas do certame: 02 (dois) dias úteis.

**9.4** - Para protocolar o recurso o candidato deverá acessar a Área do Candidato e clicar na opção Recursos.

**9.5** - Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.

**9.6** - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

**9.7** - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via e-mail, whatsapp, postal ou via fax.

**9.8** - Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

**9.9** - Caberá à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

**9.10** - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

### 10 - DA HOMOLOGAÇÃO

**10.1** – Findos os trabalhos atribuídos à empresa contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Concurso Público, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpostos, o resultado será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo através de ato próprio e adequado.

### 11 - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

**11.1** - O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

**11.2** - O provimento ao cargo dos candidatos aprovados e convocados ficará sujeita a apresentação, dentre outros, dos seguintes documentos (originais e cópias):

- a) Ficha de Inclusão de Funcionário;
- b) Atestado de Saúde Admissional (Médico do Trabalho);
- c) Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Comprovante de Endereço;
- e) Comprovante de Escolaridade;
- f) Comprovante de Regularidade com Órgão Profissional;
- g) Consulta CPF dependentes;
- h) Consulta CPF Funcionário;
- i) Conta bancária em seu nome;
- j) Cópia Carteira Identidade (RG);
- k) Cópia Carteira Motorista (obrigatório para o cargo de motorista);
- l) Cópia Carteira Reservista ou Alistamento Militar;
- m) Cópia carteira trabalho: PIS/PASEP;
- n) Cópia Certidão Nascimento dos Dependentes;
- o) Cópia Certidão Nascimento/Casamento;
- p) Cópia CPF;
- q) Cópia Título Eleitor;
- r) Declaração de Bens ou IRRF;
- s) Declaração de não acúmulo de cargos públicos;
- t) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
- u) Qualificação Cadastral;
- v) Uma foto 3 x 4 recente;
- w) Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e/ou estabelecidos em Lei.

**11.3** - O candidato será convocado através de e-mail/whatsapp/telefone, informado no momento da inscrição para apresentar a documentação acima exigida no prazo de 2 (dois) dias úteis.

**11.4** - São requisitos para ingresso no serviço público a serem apresentados ou comprovados quando da convocação.

- a) Estar devidamente aprovado no certame e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira;



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

- c) Ter, na data da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, esta para candidatos do sexo masculino;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo ante apresentação de atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por médico ou junta médica, por esta designada mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência;
- f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e suas emendas, mediante apresentação de declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;
- g) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da convocação, ante assinatura de regular termo de declaração;

**11.5** - O candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos elencados neste Capítulo. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição neste Concurso Público.

**11.6** - A não apresentação dos documentos acima listados no prazo implicará a exclusão do candidato aprovado e convocado, podendo o Município convocar o candidato classificado imediatamente após àquele.

**11.7** - O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico após a homologação final junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município da prefeitura, sendo considerada válida a convocação feita no último contato (email, whatsapp, telefone) informado pelo candidato.

**11.8** - O Concurso Público, para todos os efeitos, terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final com a respectiva classificação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério, no interesse e conveniência da Administração Municipal.

**11.8.1** - A convocação do candidato aprovado, na ordem de classificação, dar-se-á a critério da Administração, durante o prazo de vigência do Concurso Público.

## **12 - DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO E DO INGRESSO NA CARREIRA**

**12.1** – Os candidatos habilitados e classificados neste Concurso Público serão admitidos sob o regime jurídico estatutário, nos termos da legislação municipal própria, e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** – O Concurso Público, para todos os efeitos, terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final com a respectiva classificação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério, no interesse e conveniência da Administração Municipal.

**13.2** – A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e normas aqui estabelecidas. Decorrido o prazo estabelecido para a impugnação do Edital, conforme Capítulo anterior, resta caracterizada, por parte de quem vier a se inscrever, a aceitação tácita das condições do Concurso Público,



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

tais como se acham dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**13.3** – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas a posteriori ou a qualquer tempo, acarretarão na nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**13.4** – Além do endereço de e-mail, whatsapp e telefone, o candidato deverá manter o endereço atualizado junto ao setor de Recursos Humanos do Município de Jaborá/SC, enquanto perdurar a validade do Concurso Público. Caso não respondida a convocação via endereço de e-mail, whatsapp e/ou celular, de aprovado ou classificado, será chamado o candidato via publicação no DOM. Não atendida a convocação em dois dias uteis, o candidato será eliminado do certame e convocado o candidato seguinte.

**13.5** – A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à investidura, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo as vagas existentes e às efetivas necessidades da Administração Municipal, sempre observada a ordem de classificação, em cada um dos cargos e o prazo de validade do Concurso Público.

**13.6** – A AMAUC – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE coordenará e executará todas as fases deste Concurso Público, inclusive as inscrições, análise destas e a homologação daquelas regulares e o indeferimento das irregulares, executará, também, o processo de aplicação e correção das provas, apuração e divulgação dos resultados, apreciação de pedidos de revisão e de recursos, julgando-os em fase administrativa, e demais atividades e ações decorrentes das especificidades contratadas e para a execução cabal deste Concurso Público.

**13.7** – As publicações relativas a este Concurso Público, em todas as suas fases, serão efetuadas por editais, publicados na internet através do sítio [www.jabora.sc.gov.br](http://www.jabora.sc.gov.br) e <https://amauc.selecao.net.br/>.

**13.8** – É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público, através da internet, nos endereços eletrônicos anunciados no item anterior. Os resultados de cada uma das fases serão publicados através de Editais que receberão numeração específica.

**13.9** – Os candidatos que recusarem o provimento de vagas deste Concurso Público, manifestando sua desistência por escrito, irão automaticamente sair da lista; porém se solicitarem recolocação por escrito, irão para o final da lista, podendo ser chamados novamente, caso necessário. O Candidato que não se manifestar em 2 dias úteis (publicação no DOM), estará automaticamente desclassificado.

**13.10** – Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Administração Municipal, ou a empresa contratada para a operacionalização deste Concurso Público, poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades insanáveis na prova.

**13.11** – Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do resultado final deste Concurso Público, e não se caracterizando qualquer óbice, é facultado a incineração dos cadernos de provas. No período previsto neste item os candidatos poderão requerer o seu caderno de prova, exclusivamente, para pleitear a impugnação judicial do Concurso Público.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**13.12** – A Administração Municipal de Jaborá/SC e a AMAUC – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE, não assumem qualquer compromisso quanto ao transporte, à alimentação e à estada dos candidatos, quando da realização da prova escrita ou de qualquer outro ato decorrente deste Concurso Público.

**13.13** – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, em fase administrativa, pela empresa contratada, na forma do item “13.6” acima, e pela Administração Municipal através da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público especialmente designada para a coordenação deste Concurso Público, obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

**13.14** - Informações adicionais e íntegra do Edital podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Jaborá/SC, telefone (49) 3553-0078, ou na AMAUC ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE, telefone (49) 3482-3515 e na internet.

**13.15** – Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Concurso Público, que não encontre solução na área administrativa.

Jaborá – SC, 22 de novembro de 2024.

**CLEVSON RODRIGO FREITAS**  
**Prefeito Municipal**



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

<b>CARGO</b>	<b>AGENTE DE MANUTENÇÃO</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais.
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Alfabetizado
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc.;</li><li>✓ Executar a limpeza de ruas, parques, prédios, praças, jardins e demais logradouros públicos; Executar atividades de capinação e retirada de mato;</li><li>✓ Transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos; Executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros;</li><li>✓ Preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos;</li><li>✓ Aparar grama, limpar e conservar os jardins;</li><li>✓ Aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias;</li><li>✓ Cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários;</li><li>✓ Executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico;</li><li>✓ Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos;</li><li>✓ Escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras;</li><li>✓ Efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo;</li><li>✓ Executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais pré-determinado; Efetuar serviços de capina em geral;</li><li>✓ Varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais;</li><li>✓ Zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos;</li><li>✓ Executar outras tarefas correlatas.</li></ul>	

<b>CARGO</b>	<b>FONOAUDIÓLOGO (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	30 horas semanais.
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Curso superior completo em Fonoaudiologia, com registro no Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFF)
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Orientar questões educacionais que envolvam desenvolvimento da fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, motricidade e funções da comunicação;</li><li>✓ Realizar avaliação fonoaudiológica, utilizando instrumentos próprios da área;</li><li>✓ Orientar e desenvolver ações coletivas e preventivas para fortalecimento da comunicação dos alunos da Educação inclusiva;</li><li>✓ Orientar alunos, educadores e familiares quanto à utilização da LIBRAS, uso de Comunicação Suplementar e Alternativa;</li><li>✓ Orientar quanto à segurança na administração alimentar para alunos com disfagia e</li></ul>	



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

- distúrbios alimentares;
- ✓ Elaborar relatório descritivo da área e/ou multidisciplinar, com os aspectos avaliados e proposições para a equipe escolar nas diversas situações dos atendimentos realizados;
- ✓ Participar do processo de avaliação, reavaliação, estudos de casos em parceria com os profissionais da equipe;
- ✓ Fornecer orientações para o professor da escola comum e AEE, por meio de exercícios que podem ser realizados em sala de aula com os alunos e que ajudam no processo de comunicação tanto em ambiente escolar quanto em ambiente familiar;
- ✓ Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição;
- ✓ Promover reuniões com Familiares, equipe escolar, sempre que se fizer necessário para orientações e esclarecimentos;
- ✓ Manter organizados e atualizados os registros dos alunos;
- ✓ Aprimorar e atualizar seus conhecimentos por meio de estudos, participação em congressos, cursos, reuniões e simpósios e outras oportunidades;
- ✓ Desenvolver programas visando a qualidade de vida e cuidados indispensáveis às atividades acadêmicas;
- ✓ Implementar programas para desenvolver habilidades básicas para aquisição de conhecimento e o desenvolvimento humano;
- ✓ Elaborar parecer técnico dos aprendizes acompanhados pela equipe multidisciplinar;
- ✓ Participar de fechamentos de avaliações dos alunos acompanhados pela equipe multidisciplinar;
- ✓ Organizar e manter atualizado os arquivos com as devidas anotações, prontuários e relatórios de seu serviço;
- ✓ Participar de reuniões da equipe multidisciplinar, pedagógicas e/ou administrativas, sempre que necessário e convocado;
- ✓ Participar/ organizar planos, programas, reuniões e formações da Secretaria Municipal de Educação, inerente a sua área de atuação;
- ✓ Zelar pelo resguardo da ética profissional na sua área de atuação.

<b>CARGO</b>	<b>MÊCANICO</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais.
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Médio
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ <b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b></li><li>✓ Identificar defeitos mecânicos e orientar os reparos necessários;</li><li>✓ Orientar e treinar mecânicos auxiliares quanto à técnica e processos de trabalhos que necessitem de maior aperfeiçoamento;</li><li>✓ Executar trabalhos de rotina, relacionados à montagem, reparo e ajustagem em motores à combustão de baixa e alta compressão, movidos à gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, pás-carregadeiras e outros;</li><li>✓ Desmontar, reparar, montar e ajustar cubos de roda, carburador, manga de eixo de transmissão, bomba d'água, de gasolina, caixa de mudança, freio, embreagem, rolamentos, retentor, radiador, válvula, diferencial, distribuição, direção, engrenagem, amortecedor, magnetos, bielas e pistões;</li><li>✓ Desmontar, reparar e montar distribuidores;</li><li>✓ Desmontar, reparar, montar, ajustar, retificar e localizar defeitos ocasionais em motores a combustível;</li><li>✓ Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina, retificar cilindros, eixos, válvulas, relevos, comandos de válvulas e buchas;</li></ul>	



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

- ✓ Trocar óleo dos veículos, lavagem e lubrificação de máquinas;
- ✓ Executar a retirada de vazamento de óleo, troca e recuperação de peças danificadas, etc.;
- ✓ Executar serviços de emergência no sistema elétrico dos veículos, tais como: troca da chave, relês, instalações de faróis, recuperação de chicotes danificados por curto circuitos;
- ✓ Executar serviços de lubrificação, lavagem dos equipamentos, troca de óleo e limpeza dos filtros;
- ✓ Realizar serviços de montagem e desmontagem de pneus;
- ✓ Realizar o conserto de câmaras de ar;
- ✓ Lubrificar e engraxar os veículos, máquinas e caminhões que compõem a frota municipal;
- ✓ Orientar operadores de máquina e motoristas e apoiar a realização do controle de troca de óleo na frota municipal;
- ✓ Executar serviços nas atividades e ações de manutenção preventiva e de recuperação de máquinas, veículos e implementos pertencentes ao patrimônio público municipal;
- ✓ Realizar reparos no sistema elétrico na frota municipal;
- ✓ Realizar serviços de chapeação na frota municipal;
- ✓ Manejar equipamentos de solda;
- ✓ Realizar serviços de solda na frota municipal;
- ✓ Executar outras tarefas afins.

<b>CARGO</b>	<b>MÉDICO</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais.
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Curso Superior de medicina com Registro no Conselho Regional de medicina - CRM
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Atuar permanentemente nos Postos de programa de Saúde da Família, localizados no centro e bairro loteamento São Valentim de Jaborá</li><li>✓ Atividades de programação e planejamento, supervisão, coordenação execução de trabalhos de defesa e proteção da saúde, das várias especialidades médicas ligadas a saúde física e mental e a patologia e ao treinamento clínico do organismo humano.</li><li>✓ Realizar consultas clínicas, atendimentos ambulatoriais, visitas domiciliares efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares;</li><li>✓ Tratar pacientes;</li><li>✓ Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente;</li><li>✓ Examinar servidores públicos municipais para fins de controle de ingresso, licença e aposentadoria;</li><li>✓ Fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença;</li><li>✓ Praticar atos cirúrgicos e correlatos;</li><li>✓ Emitir laudos e pareceres;</li><li>✓ Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva;</li><li>✓ Participar de processos educativos e de vigilância em saúde;</li><li>✓ Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva;</li><li>✓ Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde;</li><li>✓ Regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema;</li></ul>	



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

- ✓ Participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina;
- ✓ Executar ações básicas vigilância epidemiológica e sanitária;
- ✓ Executar outras tarefas afins.

<b>CARGO</b>	<b>NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	30 horas semanais.
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Curso superior completo em Nutrição, com registro no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) e com especialização em Educação Especial com certificação expedida por instituição reconhecida pelo MEC.
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os às faixas etárias e perfil da população atendida, respeitando os hábitos alimentares e necessidades específicas;</li><li>✓ Identificar crianças com necessidades específicas associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado;</li><li>✓ Planejar e adequar às instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas;</li><li>✓ Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os Procedimentos Operacionais Padronizados sempre que necessário;</li><li>✓ Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência social, ecológica, ambiental e especificidade da demanda em questão;</li><li>✓ Coordenar o desenvolvimento de receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias; coordenar o diagnóstico e o monitoramento do estado nutricional dos estudantes com adversidades alimentares e nutricionais;</li><li>✓ Colaborar elou participar das ações relativas ao diagnóstico, avaliação e monitoramento nutricional dos escolares em casos específicos;</li><li>✓ Garantir aos alunos uma alimentação adequada às suas necessidades, de forma a promover hábitos alimentares saudáveis e, ainda, com segurança alimentar;</li><li>✓ Realizar avaliação nutricional periódica com os alunos, de modo a identificar necessidades específicas em alimentação e nutrição;</li><li>✓ Desenvolver atividades e programas de Educação Alimentar e Nutricional com os educandos, como oficinas culinárias, seminários temáticos, etc.;</li><li>✓ Desenvolver atividades e materiais, junto com a equipe pedagógica, com orientações gerais sobre Alimentação e Nutrição aos pais e responsáveis;</li><li>✓ Prestar atendimento pessoal aos responsáveis para esclarecimento de dúvidas quanto à alimentação de seus filhos;</li><li>✓ Desenvolver programas visando a qualidade de vida e cuidados indispensáveis às atividades acadêmicas;</li><li>✓ Implementar programas para desenvolver habilidades básicas para aquisição de conhecimento e o desenvolvimento humano;</li><li>✓ Elaborar parecer técnico dos aprendizes acompanhados pela equipe multidisciplinar;</li><li>✓ Participar de fechamentos de avaliações dos alunos acompanhados pela equipe multidisciplinar;</li><li>✓ Organizar e manter atualizado os arquivos com as devidas anotações, prontuários e relatórios de seu serviço;</li></ul>	



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

- ✓ Aprimorar e atualizar seus conhecimentos por meio de estudos, participação em congressos, simpósios e reuniões;
- ✓ Participar/ organizar planos, programas, reuniões e formações da Secretaria Municipal de Educação, inerente a sua área de atuação;
- ✓ Zelar pelo resguardo da ética profissional na sua área de atuação.

<b>CARGO</b>	<b>NUTRICIONISTA (MERENDA ESCOLAR)</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 horas semanais.
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Curso Superior em Nutricionista com registro no conselho regional de nutricionistas - CRN
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Execução de serviços segundo a especialidade profissional, especialmente na elaboração dos cardápios e na supervisão em sua preparação junto às escolas municipais;</li><li>✓ Elaboração de cardápios para eventos públicos promovidos, e organizados pela Administração Municipal;</li><li>✓ Atuar interagindo com os demais profissionais de saúde, especialmente para a orientação às pessoas, de forma individual ou em grupo, sobre as características, propriedades nutritivas, vitamínicas e proteicas dos alimentos e sobre a educação e hábitos alimentares;</li><li>✓ Preparar e avaliar programas de saúde na área de nutrição e dietética;</li><li>✓ Assessorar e promover processos educativos;</li><li>✓ Opinar tecnicamente na aquisição de gêneros alimentícios, equipamentos e materiais dos serviços de nutrição;</li><li>✓ Controlar a quantidade de alimentos, estocagem, preparação e conservação;</li><li>✓ Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas;</li><li>✓ Programar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as faixas etárias e respeitando os hábitos alimentares;</li><li>✓ Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias;</li><li>✓ Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado;</li><li>✓ Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas;</li><li>✓ Elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos dotados para o desenvolvimento das atribuições;</li><li>✓ Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental;</li><li>✓ Coordenar o desenvolvimento de receitas e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias;</li><li>✓ Colaborar e/ou participar das ações relativas ao diagnóstico, avaliação e monitoramento nutricional do escolar;</li><li>✓ Efetuar controle periódico dos trabalhos executados;</li><li>✓ Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária;</li><li>✓ Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias;</li><li>✓ Estabelecer e implantar procedimentos operacionais padronizados e métodos de controle de</li></ul>	



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

- ✓ qualidade de alimentos, em conformidade com a legislação vigente;
- ✓ Elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;
- ✓ Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária;
- ✓ Outras atividades pertinentes à especialidade profissional.

<b>CARGO</b>	<b>OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais.
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Ensino Fundamental/Anos Iniciais e CNH Categoria "C"
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Operar máquinas leves, trator agrícola, cuidar da acoplagem dos implementos necessários,</li><li>✓ Cuidar da manutenção da máquina,</li><li>✓ Operar outros tipos de máquina se necessário, operar demais máquinas agrícolas com sistemas afins;</li><li>✓ Zelar pelas boas condições da máquina, lavando-a, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina;</li><li>✓ Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária;</li><li>✓ Manter a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina atualizadas; Executar outras tarefas afins.</li></ul>	

<b>CARGO</b>	<b>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais.
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Ensino Fundamental/Anos Iniciais e CNH Categoria "C"
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Operar máquinas pesadas, examinando condições de uso da mesma, acionando e manobrando mecanismos a fim de executar serviços de patrolamento de vias públicas, terraplanagem, limpeza e abertura de ruas, espalhando saibro, seixo, nivelamento de terrenos e demais atividades;</li><li>✓ Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado;</li><li>✓ Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;</li></ul>	



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

- ✓ Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- ✓ Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- ✓ Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- ✓ Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- ✓ Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- ✓ Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
- ✓ Conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos; Executar outras atribuições afins.

<b>CARGO</b>	<b>PEDAGOGO (EDUCAÇÃO ESPECIAL)</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais.
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Curso superior completo em Pedagogia, com licenciatura plena, e com especialização em Educação Especial com certificação expedida por instituição reconhecida pelo MEC.
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Coordenar o planejamento das atividades escolares, em conjunto com a equipe pedagógico-administrativa, bem como proceder à avaliação contínua dele, a fim de adequá-lo às necessidades do contexto escolar;</li><li>✓ Coordenar em conjunto com a direção da escola, o processo de identificação das características da clientela nos âmbitos socioeconômico, familiar e outros, diagnosticando a realidade e propondo formas de atuação no contexto escolar que aprimorem o processo pedagógico conjunto a equipe multidisciplinar;</li><li>✓ Acompanhar junto à psicopedagoga, casos de alunos que apresentem problemas educacionais, realizando os encaminhamentos aos setores de atendimentos especializados, a quem caberá providenciar/acompanhar o atendimento;</li><li>✓ Informar a mantenedora, os casos de alunos de inclusão, que necessitam dos atendimentos para que ela providencie/acompanhe os recursos materiais/humanos e realize os encaminhamentos necessários;</li><li>✓ Levantar em conjunto com a direção da escola, os dados do aproveitamento escolar para informação aos órgãos competentes;</li><li>✓ Analisar a aquisição de materiais e equipamentos de uso didático-pedagógicos para validação junto a equipe multidisciplinar;</li><li>✓ Organizar a hora de atendimento dos técnicos da equipe multidisciplinar juntamente com as Escolas e demanda;</li><li>✓ Definir, acompanhar e rever continuamente, em conjunto com os profissionais da escola e Equipe Multidisciplinar o processo de avaliação de aprendizagem dos alunos;</li><li>✓ Pesquisar e fornecer subsídios teórico-metodológicos, para atender as necessidades do trabalho pedagógico;</li><li>✓ Organizar reuniões de estudo para a reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho da Equipe Multidisciplinar;</li><li>✓ Assessorar o professor na identificação das dificuldades de aprendizagem dos alunos,</li></ul>	



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

- ✓ auxiliando-o no planejamento escolar;
- ✓ Acompanhar o processo e o registro documental dos alunos atendidos pela Equipe Multidisciplinar;
- ✓ Criar condições e espaços para avaliação e reflexão com o corpo docente da escola, sobre a organização do tempo e espaço de aprendizagem e construção da proposta de organização da educação na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar, atendendo o disposto no Art. 23 da LDB 9394/96;
- ✓ Coordenar junto à comunidade escolar, momentos de discussão coletiva, a fim de estabelecer mecanismos de reflexão sobre a prática educativa inclusiva, que possibilitem a forma de organização do tempo e espaço na unidade escolar, atendendo o princípio da autonomia pedagógica;
- ✓ Discutir encaminhamentos necessários com os demais profissionais envolvidos na Avaliação Diagnóstica nos casos em que houver recomendações específicas;
- ✓ Realizar devolutiva, informando às famílias e à Instituição de origem quanto às condições de desenvolvimento psicossocial e de aprendizagem do estudante, orientando-as quanto à necessidade de efetivação dos encaminhamentos a serem garantidos pelo poder público, preferencialmente pela Equipe Multidisciplinar;
- ✓ Participar de reuniões de equipe multidisciplinar, de estudos de caso, ou outras inerentes ao Serviço Especializado na área de Avaliação Diagnóstica, nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, pela Equipe Multidisciplinar;
- ✓ Organizar e manter atualizadas as informações de seu trabalho nos respectivos documentos de registros;
- ✓ Revisar periodicamente a metodologia aplicada e os resultados obtidos nas avaliações;
- ✓ Elaborar planejamento e realizar atendimento individual e/ou grupal, de acordo com as necessidades, competências e desempenho do estudante;
- ✓ Organizar e manter atualizadas as informações de seu trabalho nos respectivos documentos de registros;
- ✓ Revisar periodicamente a metodologia aplicada e os resultados obtidos com os estudantes em atendimento;
- ✓ Elaborar relatório de acompanhamento do atendimento educacional e dos desligamentos dos estudantes atendidos;
- ✓ Encaminhar o estudante que necessitar de exames complementares ou outras modalidades de atendimentos ao Assistente Social, Saúde ou outros serviços e equipamentos;
- ✓ Realizar com a equipe multidisciplinar, acompanhamento pedagógico de alunos com indicadores de necessidades educacionais especiais.
- ✓ Orientar situações de aprendizagem mediada, acompanhando alunos que apresentem obstáculos em seu processo de escolarização, procedendo ao encaminhamento à Equipe Multidisciplinar;
- ✓ Assessorar os docentes, na perspectiva de melhoria do processo de aprendizagem do aluno no âmbito da educação especial;
- ✓ Participar de discussões técnicas com profissionais das diversas instituições no âmbito da educação especial;
- ✓ Desenvolver programas visando a qualidade de vida e cuidados indispensáveis às atividades acadêmicas;
- ✓ Implementar programas para desenvolver habilidades básicas para aquisição de conhecimento e o desenvolvimento humano;
- ✓ Elaborar parecer técnico dos aprendizes acompanhados pela equipe multidisciplinar;
- ✓ Participar de fechamentos de avaliações dos alunos acompanhados pela equipe multidisciplinar;
- ✓ Aprimorar e atualizar seus conhecimentos por meio de estudos, participação em congressos,



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

- ✓ simpósios e reuniões;
- ✓ Participar/ organizar planos, programas, reuniões e formações da Secretaria Municipal de Educação, inerente a sua área de atuação;
- ✓ Zelar pelo resguardo da ética profissional na sua área de atuação.

<b>CARGO</b>	<b>PEDAGOGO (PSICOPEDAGOGO)</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Curso superior completo em Pedagogia, com licenciatura plena, e com especialização em Psicopedagogia Institucional ou Clínica com certificação expedida por instituição reconhecida pelo MEC.
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Realizar avaliações psicopedagógicas;</li><li>✓ Utilizar métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos para diagnóstico, avaliação e intervenção relacionadas às dificuldades de aprendizagem;</li><li>✓ Entrevistar e orientar professores e pais, investigando a história escolar do aprendiz;</li><li>✓ Planejar e executar intervenções psicopedagógicas com aprendizes visando a solução dos problemas de dificuldade de aprendizagem e orientar professores e coordenadores pedagógicos;</li><li>✓ Fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações a outros especialistas e serviços;</li><li>✓ Acompanhar processo de avaliação do aprendiz;</li><li>✓ Participar/colaborar na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento;</li><li>✓ Documentar a avaliação do aluno na Instituição;</li><li>✓ Elaborar parecer técnico dos aprendizes acompanhados pela equipe multidisciplinar;</li><li>✓ Participar de fechamentos de avaliações dos alunos acompanhados pela equipe multidisciplinar;</li><li>✓ Participar/ organizar planos, programas, reuniões e formações da Secretaria Municipal de Educação, inerente a sua área de atuação;</li><li>✓ Participar das reuniões sempre que solicitado;</li><li>✓ Incumbir-se das demais tarefas inerentes a função, indispensáveis ao funcionamento;</li><li>✓ Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos;</li><li>✓ Avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno/; família/escola, fomentando as interações interpessoais;</li><li>✓ Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem;</li><li>✓ Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados;</li><li>✓ Promover reuniões de estudo com professores e coordenadores que atuam nas Instituições de Ensino;</li><li>✓ Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de termos importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição;</li><li>✓ Orientar pais e professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-a individualmente;</li><li>✓ Realizar, em parceria com a equipe escolar, encontros com pais e professores para discutirem e planejarem mecanismos de intervenção que favoreçam o processo de aprendizagem da comunidade envolvida;</li><li>✓ Acompanhar a indicação e o processo de inclusão do aluno com atendimento psicopedagógico e/ou da equipe multidisciplinar;</li></ul>	



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

- ✓ Participar em diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem;
- ✓ Criar ações preventivas para promover a aprendizagem, com o olhar multidisciplinar dirigido ao sujeito que aprende e ao que ensina;
- ✓ Avaliar e analisar o desenvolvimento do aluno da Educação Inclusiva, quanto as questões relacionadas a processo de construção da leitura e da escrita, raciocínio lógico matemático, vínculos do aluno com a aprendizagem;
- ✓ Aprimorar e atualizar seus conhecimentos por meio de estudos, participação em congressos, cursos, reuniões e simpósios e outras oportunidades;
- ✓ Executar outras atividades inerentes a sua função atribuídas pela escola;
- ✓ Desenvolver programas visando a qualidade de vida e cuidados indispensáveis às atividades acadêmicas;
- ✓ Implementar programas para desenvolver habilidades básicas para aquisição de conhecimento e o desenvolvimento humano;
- ✓ Elaborar parecer técnico dos aprendizes acompanhados pela equipe multidisciplinar;
- ✓ Participar de fechamentos de avaliações dos alunos acompanhados pela equipe multidisciplinar;
- ✓ Organizar e manter atualizado os arquivos com as devidas anotações, prontuários e relatórios de seu serviço;
- ✓ Participar/ organizar planos, programas, reuniões e formações da Secretaria Municipal de Educação, inerente a sua área de atuação;
- ✓ Zelar pelo resguardo da ética profissional na sua área de atuação.

<b>CARGO</b>	<b>PSICÓLOGO (NASF)</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 horas semanais
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Curso Superior em Psicologia com Registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Avaliar comportamento individual, grupal e institucional;</li><li>✓ Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica Inter e intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico;</li><li>✓ Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados.</li><li>✓ Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas;</li><li>✓ Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc.;</li><li>✓ Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;</li><li>✓ Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;</li><li>✓ Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li></ul>	

<b>CARGO</b>	<b>SERVENTE DE OBRAS</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Alfabetizado



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ -Auxiliar na produção de britas junto ao Britador Móvel do Município, de acordo com os procedimentos e utilizando os materiais e equipamentos necessários para a execução dos trabalhos;
- ✓ Realizar trabalhos auxiliares em construção de pequenas obras, manutenção, limpeza e conservação de ambientes e instalações, vias públicas, máquinas, veículos e equipamentos;
- ✓ Zelar pela segurança e limpeza das vias do Município, realizando a abertura de estradas, limpeza de valas e bueiros, marretando o cascalhamento, desobstruindo esgotos, carpindo e roçando as vias, fechando buracos nas vias;
- ✓ Realizar a manutenção preventiva e corretiva de edifícios, prédios, calçadas, pontes e outras estruturas, a fim de preservar as instalações públicas;
- ✓ Realizar atividades pertinentes ao cultivo de flores, gramados e plantas, realizando podas e aparando-as em épocas preestabelecidas pelos superiores, de modo a conservar e embelezar canteiros, parques, jardins, campos de futebol, entre outros;
- ✓ Realizar serviços de pintura em paredes, tetos, assoalhos, árvores, muros, ruas, pontes, palanques, móveis, entre outros, a fim de conservar as repartições do Município;
- ✓ Compreende os serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas;
- ✓ Coletar resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas;
- ✓ Preservar as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadas, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário;
- ✓ Conservar as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e similares;
- ✓ Zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho quando em obras;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

<b>CARGO</b>	<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Ensino Médio com habilitação de Técnico em Enfermagem e registro no COREN
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Exercer as atividades técnicas de enfermagem, participar dos serviços e das ações de saúde pública, junto às unidades de saúde e na operacionalização dos programas de saúde em que o Município seja partícipe ou os desenvolva especialmente os de saúde preventiva, de campanhas de saúde pública e de controle epidemiológico;</li><li>✓ Integrar e interagir com a equipe de profissionais para melhorar e ampliar o atendimento à saúde da população e, especialmente, para a promoção de formas de prevenção de endemias;</li><li>✓ Cooperar e participar das atividades, ações e serviços de saúde pública, inclusive de extensão e de saneamento, segundo as respectivas especialidades, inclusive em programas sociais e comunitários, nos termos da programação da Administração;</li><li>✓ Execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da área de habilitação profissional;</li><li>✓ Operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais;</li><li>✓ Execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras;</li></ul>	



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

- ✓ Atendimento de urgência e emergência – SAMU;
- ✓ Exercer outras atribuições próprias das características do cargo.

<b>CARGO</b>	<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	30 horas semanais
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Curso superior completo em Terapia Ocupacional com registro no Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO)
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Orientar pais, professores e colaboradores sobre estratégias para auxiliar no aprendizado das crianças e adolescentes;</li><li>✓ Estruturar a rotina dos alunos e professores em sala de aula para organização do cotidiano escolar. Um dos métodos utilizados é o Sistema de Comunicação por Troca de Figuras (PEC's) que consiste em mostrar uma imagem ao aluno daquilo que ele irá realizar na sequência. Por exemplo, mostrar uma imagem de crianças comendo antes de iniciar o lanche. O uso das PEC's é muito utilizado com crianças autistas ou com dificuldade de flexibilização, através da visualização das imagens a criança prepara-se para finalizar uma atividade e iniciar outra;</li><li>✓ Melhorar e adaptar o ambiente, tornando-o mais lúdico e interessante ao aprendizado;</li><li>✓ Facilitar o aprendizado por meio de brincadeiras e realizar treino de habilidades e atividades;</li><li>✓ Promover a independência e autonomia dos alunos nas atividades de vida diária, ou seja, treinar a alimentação, escovação de dentes e uso do banheiro;</li><li>✓ Favorecer respostas a estímulos sensoriais, através de atividades que envolvam o uso dos sentidos.</li><li>✓ Confeccionar adaptações e materiais de apoio para o aluno, quando necessário, visando ampliar sua participação nas atividades;</li><li>✓ Desenvolver, treinar e capacitar alunos, professores e responsáveis para o uso de tecnologia assistiva que são produtos e instrumentos, equipamentos ou tecnologias adaptadas ou especialmente projetadas para melhorar a funcionalidade do aluno com deficiência ou mobilidade reduzida;</li><li>✓ Adaptar mobiliário, prescrição e adaptação de cadeiras de rodas, de cadeiras de sala de aula adequadas, de material escolar específico como: engrossadores de lápis, tesoura adaptada, quadro imantado, adaptação de materiais como quebra-cabeça, jogos infantis, etc.;</li><li>✓ Promover as interações entre o aluno e os materiais, entre o aluno e o professor, entre o aluno e os demais alunos da sala e da escola podem estar comprometidas em função da falta de acessibilidade arquitetônica, falta de adaptação de materiais didáticos e devido a barreiras atitudinais, que são os comportamentos e atitudes de outras pessoas que dificultam a inclusão social;</li><li>✓ Atuar com alunos com distúrbios e dificuldades de aprendizagem que muitas vezes apresentam alterações na coordenação motora fina, lentidão para cópia e execução de tarefas escolares, dificuldades de orientação espacial e temporal, dificuldades de raciocínio e compreensão;</li><li>✓ Desempenhar seu trabalho para profissionais da escola visando colaborar com a maneira do professor lidar com as diferenças, colaborar com a organização das atividades pedagógicas por meio de adaptações adequadas, treinamentos sobre comunicação alternativa, acessibilidade e com sugestões da organização de espaços no contexto escolar;</li></ul>	



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

- ✓ Desenvolver programas visando a qualidade de vida e cuidados indispensáveis às atividades acadêmicas;
- ✓ Implementar programas para desenvolver habilidades básicas para aquisição de conhecimento e o desenvolvimento humano;
- ✓ Elaborar parecer técnico dos aprendizes acompanhados pela equipe multidisciplinar;
- ✓ Participar de fechamentos de avaliações dos alunos acompanhados pela equipe multidisciplinar;
- ✓ Organizar e manter atualizado os arquivos com as devidas anotações, prontuários e relatórios de seu serviço;
- ✓ Aprimorar e atualizar seus conhecimentos por meio de estudos, participação em congressos, simpósios e reuniões;
- ✓ Participar/ organizar planos, programas, reuniões e formações da Secretaria Municipal de Educação, inerente a sua área de atuação;
- ✓ Zelar pelo resguardo da ética profissional na sua área de atuação.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO PARA AS PROVAS ESCRITAS**

**1 – MATÉRIAS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, ALFABETIZADO E NÍVEL MÉDIO**

**1.1 LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão de textos; Uso de maiúscula e minúscula; consoantes e vogais; sinais de pontuação artigos; alfabeto; separação de sílabas; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo de palavras; feminino e masculino; ortografia; acentuação gráfica; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; confronto e reconhecimento de frases simples, corretas e incorretas; substantivos próprio e comum; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; concordância verbal e nominal; noções de fonética.

**1.2 MATEMÁTICA**

Sistema de numeração decimal; as quatro operações fundamentais com números naturais; noções de dobro, metade e triplo; medida de tempo, comprimento, superfície, capacidade, massa e volume; sistema monetário brasileiro; resolução de situações – problema; reconhecimento de figuras planas; área e perímetro das principais figuras planas; aplicações de porcentagem.

**1.3 CONHECIMENTOS GERAIS**

Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais do município de Jaborá/SC, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do país e a nível global. Identificação de autoridades do governo municipal, estadual e federal, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades, ou de lideranças de influência mundial; aspectos contemporâneos da humanidade; conhecimentos históricos, geográficos, políticos e administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global; atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

**2 - MATÉRIAS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**2.1 LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de textos. Emprego do sinal indicativo da crase. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras: classificação, flexões, emprego (artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, substantivo, preposição e conjunção) Estrutura e formação das palavras (radicais, prefixos, sufixos, desinências). Pontuação. Sintaxe de concordância (nominal e verbal), de regência (nominal, verbal) e de colocação (pronominal). Frase, oração e período. Termos da oração: essenciais, integrantes, acessórios. Período simples e composto: a coordenação e a subordinação. Orações coordenadas e subordinadas: assindéticas, sindéticas, substantivas, adjetivas, adverbiais e reduzidas. Noções de semântica. Coesão e coerência. Tipos de composição. Função da linguagem. Ocorrência de crase.



## Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE JABORÁ**

### **2.2 RACIOCIONO LOGICO**

Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequência, conceitos, operações com expressões algébricas; Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

### **2.3 INFORMÁTICA**

Noções de funcionamento de computadores, impressoras, scanner. Conhecimentos em nível de usuário do Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Outlook e Microsoft Power Point. Noções de Internet, correio eletrônico e ferramentas de navegação.

### **2.4 CONHECIMENTOS GERAIS**

Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais do município de Jaborá, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do país e a nível global. Identificação de autoridades do governo municipal, estadual e federal, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades, ou de lideranças de influência mundial; aspectos contemporâneos da humanidade; conhecimentos históricos, geográficos, políticos e administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global; atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

## **3 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS**

### **3.1 AGENTE DE MANUTENÇÃO**

Técnicas de desinfecção de ambientes. Limpezas gerais de pisos, escadas, banheiros. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo Orgânico e Reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Carregamento e descarregamento de mercadorias utilizando força física de veículos em geral. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de Varrição de superfícies diversas. Conhecimento e uso dos utensílios e ferramentas diversas de trabalho braçal, mobiliários e utensílios. Noções gerais sobre montagem e desmontagem de andaimes, transporte de materiais de construção civil, conservação de estradas, serviços de sinalização, preparo de solos para plantio. Noções básicas sobre cultivo de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos e sobre plantio e manejo de grama e conservação de jardins. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Noções de Primeiros Socorros. Ética e cidadania. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Conhecimentos e atualidades referentes à função e suas práticas diárias.



## Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE JABORÁ**

### **3.2 FONOAUDIÓLOGO (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)**

Fonoaudiologia e epidemiologia. Prevenção e Promoção em fonoaudiologia. Fonoaudiologia em saúde materno-infantil. Anátomo-fisiologia da fonação. Disfonias funcionais, organofuncionais e orgânicas. Avaliação perceptivo-auditiva e acústica da voz. Avaliação acústica da voz. Voz profissional falada e cantada. Desenvolvimento da linguagem e seus distúrbios. Aquisição e desenvolvimento da leitura e escrita. Transtornos adquiridos da linguagem. Fluência da fala. Fisiologia e desenvolvimento do Sistema Estomatognático. Fissura labiopalatina. Distúrbios da deglutição. Disfagia Orofaríngea e neurogênia. Disfunção temporomandibular. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem; Sistema auditivo e desenvolvimento das habilidades auditivas. Triagem auditiva neonatal. Audiometria e imitanciometria. Avaliação audiológica infantil. Aparelhos de amplificação Sonora individual. Audiologia ocupacional.

### **3.3 MECÂNICO**

Identificação de defeitos mecânicos e efetuação dos competentes reparos. Montagem, desmontagem, reparo e ajuste de motores. Noções de mecânica e de manutenção preventiva dos equipamentos automotivos, tais como: retroescavadeira, pá-carregadeira, trator de lâmina, guindaste de pequeno porte, empilhadeira, motoniveladora e outros. Conhecimento do sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, alavancas, nível de óleo, pressão do óleo, de água, condições de freio, pneus. Noções de controle e conhecimento dos comandos dos equipamentos. Identificação e uso de ferramentas para mecânica de máquinas leves e pesadas, caminhões e automóveis. Motores a gasolina: Componentes. Funcionamento. Manutenção e reparos. Motores diesel: Componentes. Funcionamento. Diagnóstico de falhas de funcionamento dos equipamentos. Normas de Segurança do Trabalho. Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público.

### **3.3 MÉDICO**

Sistema Único de Saúde (SUS): Políticas Públicas de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei federal nº 8.080/90. NOBSUS/96 - Norma Operacional Básica do SUS. Política Nacional de Humanização do Atendimento - HUMANIZASUS. Operacionalização da Estratégia Saúde da Família (ESF). Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, tromboes venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças



## Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE JABORÁ**

da hipófise e da adrenal, anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, tópus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptococciais, estafilococciais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose. Atualidades relativas à profissão. Ética profissional. Conhecimentos e atualidades referentes à função e suas práticas diárias, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.

### **3.3 MOTORISTA**

Automóveis, utilitários (inclusive ambulâncias, vans e ônibus) e caminhões: Legislação e Sinalização de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos (incluindo habilitação, sinalização viária, infrações de trânsito, dentre outras aplicáveis aos motoristas). Decreto nº 62.127, de 16/01/68 e Decreto nº 2.327, de 23/09/97. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Conhecimentos básicos sobre primeiros-socorros no trânsito. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica. Princípios de manutenção básica e preventiva de veículos. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Condução de veículos da espécie. Manobras. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando e manutenção do veículo. Ética profissional. Conhecimentos sobre equipamentos e acessórios de uso obrigatório; Conhecimentos sobre motorização, sistemas hidráulicos, elétricos e mecânicos; Conhecimentos sobre normas técnicas e de segurança aplicáveis ao exercício das atribuições do cargo, inclusive acerca dos equipamentos de proteção individual (EPI); Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Regras de hierarquias no serviço público. Procedimentos iniciais antes da utilização dos caminhões/ônibus, Vans e veículos de pequeno porte. Zelo pelo patrimônio público. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

### **3.4 NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)**

O exercício da profissão de nutricionista. Regulamentação da profissão de nutricionista. Código de ética do nutricionista. Condições higiênico-sanitárias dos alimentos. Manual de boas práticas nos serviços de alimentação. Avaliação de perigos e pontos críticos. Contaminação dos alimentos. Higiene do manipulador. Higiene na operação de preparo dos alimentos. Custos e produtividade no serviço de alimentação controle de qualidade. Planejamento de um lactário. Fator de correção dos alimentos. Cálculo do número de refeições diárias. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. Peso, estatura, percentual de gordura corporal. Nutrição na gravidez. Nutrição materno-infantil. Cuidado nutricional em doenças de má-absorção, Anemia, Câncer e AIDS. Cuidado



## Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE JABORÁ**

com crianças com necessidades especiais associada a nutrição. Cuidados com alunos com necessidade alimentação especial; Alimentação saudável e inclusiva nas escolas, Cuidado nutricional em doenças gastrointestinais. Equilíbrio de energia e manejo do peso. Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do Intestino, Diabete Mellitus, renais agudos e crônicos. Hepatopatas agudos e crônicos. Desnutrição e deficiências nutricionais. Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica. Pneumopatas agudos e crônicos. Nutrição nas doenças gastrointestinais. Macronutrientes e Oligoelementos. Nutrição e Atividade Física. Anorexia e Bulimia. Cuidado nutricional para recém-nascido de baixo peso e alto risco. Indicações e técnicas de ministração de nutrição enteral. Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral. Nutrição enteral e parenteral em Pediatria, insuficiência renal, hepática e cardíaca. Nutrição e saúde coletiva. Epidemiologia nutricional. Legislação.

### **3.5 NUTRICIONISTA (MERENDA ESCOLAR)**

O exercício da profissão de nutricionista. Regulamentação da profissão de nutricionista. Código de ética do nutricionista. Condições higiênico-sanitárias dos alimentos. Manual de boas práticas nos serviços de alimentação. Avaliação de perigos e pontos críticos. Contaminação dos alimentos. Higiene do manipulador. Higiene na operação de preparo dos alimentos. Custos e produtividade no serviço de alimentação controle de qualidade. Planejamento de um lactário. Fator de correção dos alimentos. Cálculo do número de refeições diárias. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. Peso, estatura, percentual de gordura corporal. Nutrição na gravidez. Nutrição materno-infantil. Cuidado nutricional em doenças gastrointestinais. Equilíbrio de energia e manejo do peso. Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do Intestino, Diabete Mellitus, renais agudos e crônicos. Hepatopatas agudos e crônicos. Desnutrição e deficiências nutricionais. Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica. Pneumopatas agudos e crônicos. Nutrição nas doenças gastrointestinais. Macronutrientes e Oligoelementos. Nutrição e Atividade Física. Anorexia e Bulimia. Cuidado nutricional para recém-nascido de baixo peso e alto risco. Indicações e técnicas de ministração de nutrição enteral. Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral. Nutrição enteral e parenteral em Pediatria, insuficiência renal, hepática e cardíaca. Nutrição e saúde coletiva. Epidemiologia nutricional. Legislação.

### **3.6 OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS**

Legislação e Sinalização de Trânsito, (habilitação para a operação e direção de máquinas em vias públicas, infrações de trânsito, sinalização viária, dentre outras). Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva e preventiva. Operação. Noções de mecânica básica e preventiva. Conhecimentos básicos de manutenção, conservação e limpeza da máquina, inclusive de seus componentes básicos;



## Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Condução de veículos da espécie. Uso de implementos agrícolas. Manobras. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando. Direção e operação veicular de máquinas leves motorizadas e não motorizadas. Noções de conhecimentos técnicos da máquina, como sistemas de motorização, alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos e mecânicos. Procedimentos técnicos e práticos de operação, manutenção e controle operacional das máquinas. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Ética profissional. Noções de Primeiros Socorros. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Conhecimentos e atualidades referentes à função e suas práticas diárias.

### **3.7 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

Motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros: Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva e preventiva. Noções de mecânica básica. Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Condução de veículos da espécie. Manobras. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando. Manutenção de equipamentos rodoviários. Direção e operação veicular de máquinas motorizadas e não motorizadas. Conservação e manutenção de máquinas rodoviárias. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Ética profissional. Noções de Primeiros Socorros. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Conhecimentos e atualidades referentes à função e suas práticas diárias.

### **3.8 PEDAGOGO (EDUCAÇÃO ESPECIAL)**

Fundamentos históricos, filosóficos, políticos e sociais da educação. Organização do sistema educacional brasileiro. Estrutura legal da educação no Brasil. Planos e políticas públicas da educação brasileira. O projeto político pedagógico como instrumento de gestão da ação educativa. Relação família - escola. Currículo escolar. Planejamento: conceitos, características, modalidades e níveis de planejamento educacional. Avaliação: objetivos, princípios, características e procedimentos de avaliação no contexto geral da ação educativa. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Educação inclusiva. Educação Especial.

### **3.9 PEDAGOGO (PSICOPEDAGOGO)**

História da Psicopedagogia: tendências teóricas, filosóficas, psicológicas e pedagógicas. Fundamentos da Psicanálise e cognição. Pensamento e linguagem. Piaget, Vygotsky e Wallow: concepções teóricas. Psicomotricidade. Psicogenética. Psicogênese da língua escrita. Concepções da aprendizagem: currículo e avaliação no contexto educacional. Assessoramento psicopedagógico na escola. Sociedade, Cidadania, Educação e Ludicidade. Educação Inclusiva. Vivência educacional. Teorias do desenvolvimento e o processo de ensino-



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

aprendizagem. A construção do conhecimento, as ações coletivas e relação professor-aluno. Correntes teóricas da Educação e alfabetização em processo. Dificuldades de aprendizagem e sua relação com o desenvolvimento infantil. Neurociências e sua relação com a aprendizagem escola. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). A importância da literatura infantil na infância. Alfabetização e Letramento. Psicopedagogia, família e escola. Avaliação e intervenção psicopedagógica na escola: Entrevista, observação e registro. Direcionamento e encaminhamentos. Relatório escolar; Técnicas de avaliação na Escola. Atividades direcionadas. Apoio técnico-pedagógico à equipe escolar. Prática de jogos e atividades lúdicas como recurso de intervenção psicopedagógica escolar. Construção do raciocínio lógico matemático.

### **3.10 PSICÓLOGO (NASF)**

Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes. Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Saúde pública e Código de Ética do Psicólogo. O papel do Psicólogo nas instituições organizacionais. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico – Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: o trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais, educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de Psicanálise: mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Suporte psicológico aos grupos de apoio às crianças, adolescentes e seus familiares, mulheres vítimas de violência doméstica, idosos e deficientes vítimas de maus-tratos. Formação plena da cidadania e inclusão social de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social. Estudos de casos, laudos e pareceres técnicos psicólogos. Visitas domiciliares. Acompanhamento de crianças, adolescentes e seus familiares junto à rede de serviço. Ética profissional. Conhecimentos e atualidades referentes à função e suas práticas diárias.

### **3.11 SERVENTE DE OBRAS**

Limpeza pública: capina e varrição, remoção do lixo e detritos e reciclagem do lixo. Noções de Varrição de superfícies diversas. Carregamento e descarregamento de mercadorias utilizando força física. Conhecimento e uso dos utensílios, ferramentas e equipamentos diversos de trabalho braçal, mobiliários e utensílios. Noções gerais sobre transporte de materiais de construção civil. Conservação e manutenção de estradas vicinais, abertura de valas, drenagem pluvial, serviços de sinalização, preparo de solos para plantio. Fundamentos sobre lavagem de máquinas e veículos automotores. Técnicas de limpeza, conservação e higienização de ambientes e instalações sanitárias. Limpeza de vidros, pisos, escadas e instalações sanitárias. Materiais de limpeza e sua utilização. Limpeza dos diferentes espaços. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções básicas sobre jardinagem: cultivo de flores, árvores, arbustos e sobre plantio e manejo de grama e conservação de jardins. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Equipamentos de proteção individual (EPI). Noções de Primeiros Socorros. Atualidades relativas ao cargo.



## Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE JABORÁ**

### **3.11 TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Sistema Único de Saúde (SUS): Políticas Públicas de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei federal nº 8.080/90. NOB-SUS/96 - Norma Operacional Básica do SUS. Lei federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem. Fundamentos de Enfermagem – técnicas básicas. Enfermagem Médico-Cirúrgica. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis e a pacientes portadores de afecção digestiva, cardiovascular, respiratória, renal, endócrina e hematológica. Assistência de enfermagem a pacientes no pré, trans e pós operatório e cirurgias de tórax, de abdome, de membros e vascular. Assistência de Enfermagem em Saúde Mental. Assistência de Enfermagem a Pacientes em Situações de Emergência. Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão. Atendimento de enfermagem à saúde da mulher. Planejamento familiar. Pré-natal, parto e puerpério. Climatério. Prevenção do câncer cérvico uterino. Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes. Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno. Crescimento e desenvolvimento. Doenças mais frequentes na infância. Principais riscos de saúde na adolescência. Enfermagem em urgência. Primeiros socorros. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Enfermagem Materno-Infantil - Vacinas. Ações de vigilância epidemiológica e imunização. Noções básicas de administração. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Ética profissional. Conhecimentos e atualidades referentes à função e suas práticas diárias.

### **3.12 TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Anatomia; bases da Psicologia, Neurologia e Ortopedia. Terapia Ocupacional: história, fundamentos, conceitos, técnicas e modelos. Terapia Ocupacional e a pessoa com deficiência. Terapia Ocupacional e saúde do trabalhador. Terapia Ocupacional e Saúde Mental. Ergonomia e Terapia ocupacional. Processos Grupais em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional em Pediatria, Geriatria e Gerontologia. Recursos Terapêuticos e Atividades. Avaliações, Planejamento e Intervenções em Terapia Ocupacional. Reabilitação psicossocial, reabilitação física e reabilitação em geral. Terapia Ocupacional no Tratamento da Disfunção Física. Ética e Código de Ética Profissional. Publicações, Normas Regulamentadoras e Resoluções vigentes do Ministério da Saúde e Conselho Federal de Terapia Ocupacional relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo de Terapeuta Ocupacional. Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo de Terapeuta Ocupacional. SUS – Princípios, diretrizes e normatização (Leis 8.080 e 8.142/ 90).



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**ANEXO III**

**PROVA PRÁTICA – MECÂNICO**  
**CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO**

A prova prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, onde serão testados os conhecimentos práticos do candidato em mecânica. Conforme atividade solicitada pela Banca Examinadora. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, à adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas.

<b>QUESITOS DE AVALIAÇÃO - MECÂNICO</b>	<b>CONCEITO</b>
1. Identificação nominal e uso correto dos equipamentos de segurança ( EPIS)	
2. Observância das condições de segurança pessoal e de terceiros durante a execução das tarefas relacionadas ao cargo.	
3. Identificação nominal e uso das ferramentas e equipamentos a serem utilizadas para a prática relacionadas ao cargo.	
4. Identificar e relatar verbalmente tipos de graxas e óleo a serem utilizados em cada componente.	
5. Identificação nominal de peças e componentes, ferramentas.	
6. Desmontagem e montagem correta do exercício proposto na atividade.	
7. Habilidade para encontrar defeito e/ou problema mecânico.	
8. Demonstração de Autocontrole e disciplina e zelo no posto de trabalho.	
9. Habilidade na execução dos trabalhos.	
10. Noção de higiene e limpeza das ferramentas, equipamentos e local de trabalho.	
11. Planejamento e controle do tempo destinado ao trabalho.	
<b>SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS</b>	
<b>NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma/11)</b>	

Conceito – Para cada quesito será considerada uma nota de “0”(zero) a “7”(sete)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROVA PRÁTICA – MOTORISTA**  
**CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO**

A Prova Prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, onde serão testados os conhecimentos práticos do candidato, conduzir veículos conforme solicitado na tabela abaixo. Conforme atividade solicitada pela Banca Examinadora. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, à adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas.

<b>QUESITOS DE AVALIAÇÃO - MOTORISTA</b>	<b>Ônibus</b>	<b>Caçamba</b>
	<b>CONCEITO</b>	<b>CONCEITO</b>
1. Verificação das condições mecânicas, elétricas, hidráulicas, pneus e outras do veículo, antes do início do uso.		
2. Verificação da existência e funcionamento de equipamentos e acessórios obrigatórios, inclusive cintos de segurança.		
3. Conferência dos hodômetros e dos instrumentos de navegação e de controle de pressão, combustíveis, óleos e temperatura.		
4. Início de Operação – partida e “arranque”.		
5. Observância à segurança do motorista, das pessoas e bens próximos – no início da direção.		
6. Observância às regras de “Direção Defensiva”, durante a condução (conhecimento, atenção, previsão, habilidades e ação).		
7. Observância às condições de segurança pessoal, de terceiros e do veículo – do início ao final da tarefa.		
8. Observância as regras do código de trânsito brasileiro, entre elas, velocidade.		
9. Observância na sinalização da via e intenções de manobras durante a condução.		
10. Habilidade, agilidade, regularidade e atendimento às exigências e condições de direção em tarefas que lhe são determinadas.		
11. Observância no espaço que o veículo necessita para transitar, respeitando os demais usuários da via.		
12. Estacionamento.		
<b>SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS</b>		
<b>NOTA DA PROVA PRÁTICA POR VEÍCULO (soma/12)</b>		
<b>NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma notas dos veículos/2)</b>		

Conceito – Para cada quesito será considerada uma nota de “0”(zero) a “7”(sete)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROVA PRÁTICA – OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS**  
**CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO**

A Prova Prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, onde serão testados os conhecimentos práticos do candidato, operar máquinas conforme descrito na tabela abaixo. Conforme atividade solicitada pela Banca Examinadora. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, à adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento do(s) equipamento(s) e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas.

<b>QUESITOS DE AVALIAÇÃO - OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS</b>	<b>Trator de Pneu Com Equipamento acoplado</b>
	CONCEITO
1. Verificação da existência e funcionamento de equipamentos e acessórios obrigatórios, inclusive dos equipamentos de proteção individual.	
2. Verificação das condições mecânicas, elétricas e hidráulicas, da máquina, antes do início da Operação.	
3. Conferência dos hodômetros e dos instrumentos de navegação e de controle de pressão, combustíveis, óleos e temperatura.	
4. Início de Operação – partida e “arranque”.	
5. Observância à segurança do Operador, da máquina, das pessoas e bens próximos – no início da operação.	
6. Observância às regras de “Operação Defensiva”.	
7. Observância às condições de segurança pessoal, de terceiros e da máquina - durante à execução da tarefa.	
8. Observância à capacidade operacional e das condições técnicas da máquina.	
9. Habilidade para Operação.	
10. Agilidade, regularidade e atendimento às exigências e condições de operação em tarefas que lhe são determinadas.	
11. Estacionamento.	
<b>SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS</b>	
<b>NOTA DA PROVA PRÁTICA (SOMA/11)</b>	

Conceito – Para cada quesito será considerada uma nota de “0”(zero) a “7”(sete)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROVA PRÁTICA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**  
**CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO**

A Prova Prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, onde serão testados os conhecimentos práticos do candidato, operar máquinas conforme tabela abaixo. Conforme atividade solicitada pela Banca Examinadora. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, à adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas.

<b>QUESITOS DE AVALIAÇÃO - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS</b>	<b>Retroescavadeira</b>	<b>Escavadeira Hidráulica</b>
	<b>CONCEITO</b>	<b>CONCEITO</b>
<b>1.</b> Uso correto dos EPI's		
<b>2.</b> Verificar a manutenção preventiva		
<b>3.</b> Conferência do painel da máquina		
<b>4.</b> Observância as regras de Operação Defensiva		
<b>5.</b> Início de Operação – Partida e Arranque		
<b>6.</b> Quantidade do serviço executado		
<b>7.</b> Habilidade para Operação		
<b>8.</b> Aproveitamento do Tempo		
<b>9.</b> Agilidade, regularidade e atendimento as exigências determinadas		
<b>10.</b> Estacionamento		
<b>SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS</b>		
<b>NOTA DA PROVA PRÁTICA POR VEÍCULO (SOMA/10)</b>		
<b>NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma nota dos veículos/2)</b>		

Conceito – Para cada quesito será considerada uma nota de “0”(zero) a “7”(sete)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROVA PRÁTICA – SERVENTE DE OBRAS**  
**CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO**

A Prova Prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, onde serão testados os conhecimentos práticos do candidato de servente de obras, conforme tabela abaixo. Conforme atividade solicitada pela Banca Examinadora. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, à adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas.

<b>QUESITOS DE AVALIAÇÃO - SERVENTE DE OBRAS</b>	<b>CONCEITO</b>
1. Utilização de ferramental disponibilizado para os serviços de capinação, ajardinamento, varrição, roçadas e outros.	
2. Observância às normas de segurança no desempenho das atribuições do cargo.	
3. Habilidade em serviços de capinação, roçadas e ajardinamento.	
4. Habilidade em serviços de limpeza de boca-de-lobo e bueiros.	
5. Habilidade em serviços de varrição de vias e logradouros públicos.	
6. Agilidade na execução das tarefas.	
7. Qualidade dos serviços executados.	
8. Observância às condições de segurança pessoal e de terceiros durante a execução das tarefas.	
9. Cuidado com as ferramentas utilizadas.	
10. Utilização correta e adequada de materiais e dos equipamentos de proteção individual (EPI's), quando necessários.	
11. Postura pessoal na execução das tarefas.	
<b>SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS</b>	
<b>NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma/11)</b>	

Conceito – Para cada quesito será considerada uma nota de “0”(zero) a “7”(sete)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	22/11/2024
Prazo para impugnação do Edital	25/11/2024 e 26/11/2024
Publicação das Decisões acerca das Impugnações ao Edital	27/11/2024
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b> (exclusivo via internet)	<b>28/11/2024 até 27/12/2024</b>
Envio dos documentos para as solicitações de isenção da taxa de inscrição (exclusivamente via internet)	28/11/24 até 11/12/2024
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de taxa de isenção da inscrição	13/12/2024
Prazo de recursos da taxa de isenção	16/12/2024 e 17/12/2024
Resposta aos recursos de isenção da taxa de inscrição	18/12/2024
Publicação do resultado definitivo dos pedidos da taxa de isenção da inscrição	18/12/2024
<b>Prazo final para pagamento do Boleto</b>	<b>30/12/2024</b>
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	02/01/2025
Prazo para recursos das inscrições	03/01/2025 e 06/01/2025
Resposta aos recursos das inscrições	07/01/2025
Divulgação da homologação definitiva das inscrições	07/01/2025
Divulgação dos locais de prova objetiva e prática e ensalamento	07/01/2025
<b>PROVA OBJETIVA</b>	<b>19/01/2025</b>
<b>PROVA PRÁTICA</b>	<b>26/01/2025</b>
Divulgação do Gabarito Prova preliminar da prova objetiva e do caderno de provas	20/01/2025
Prazo para recursos das questões e do gabarito da prova objetiva	21/01/2025 e 22/01/2025
Resposta aos recursos das questões e do gabarito da prova objetiva	31/01/2025
Divulgação do Gabarito Definitivo da prova objetiva	31/01/2025
Divulgação da Classificação Preliminar da prova objetiva e prova prática	31/01/2025
Prazo para recurso da classificação preliminar da prova objetiva e prova prática	03/02/2025 e 04/02/2025
Resposta aos recursos da classificação preliminar da prova escrita, prova prática e prova de títulos	05/02/2025
<b>HOMOLOGAÇÃO FINAL</b>	<b>05/02/2025</b>